



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 1964

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 63/64

INICIATIVA:

Elias Moyses

HISTÓRICO:

Concedendo o título de Cidadão Cachoeirense ao Sr. Resk Salin Carone.

AUTUAÇÃO

Aos Dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e 1964, autuo o projeto de lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 64 a 19 65

Presidente: Luiz Gonzaga de Oliveira

Vice-Presidente: Vicenzo Medesco

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL
- DE -
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
PROTOCOLADO N.º 322
Em 10 de Dezembro de 1964
[Signature]

EXERCÍCIO DE 1964.....

ASSUNTO:
PROJETO DE LEI N.º 63
N.º 63/64

INICIATIVA:
VEREADOR ELIAS MOYSÉS

HISTÓRICO:
CONCEDENDO O TÍTULO DE CIDADÃO CACHOEIRENSE AO
SR. RESK SALIM CARONE

A U T U A Ç Ã O
Aos dez dias do mês de dezembro do ano de
mil novecentos e sessenta e quatro autuo o projeto 63/64
supra-citado e mais documentos que se seguem

[Signature]

Elias Moyses

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao sr. RESK SALIM CARONE.

Presidente da Câmara

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1964

Elias Moyses

Dr. Elias Moyses
Vereador pela U.D.N.

Elias Moyses 3 12 64

JUSTIFICATIVA

Personalidade por demais conhecida e estimada em nossos círculos sociais e econômicos, o sr. Resk Salim Carone, há longos anos reside em nossa cidade, aqui desenvolvendo, desde moço ainda, intensa atividade, de modo que está inteiramente vinculado a tudo que se relaciona com a vida da cidade.

O sr. Resk Salim Carone, pai de ilustres filhos cachoeirenses, como os Drs. Edson Carone, médico, já falecido, cachoeirense, e Gilson Carone, é sem dúvida um nome que se impõe na cidade e no município. Nada mais justo, portanto, do que se reconheça nesta personalidade, a quem se deve uma parcela do nosso próprio progresso. Libanês de origem, veio para Cachoeiro de Itapemirim, aqui pernecendo até os dias presentes como uma das mais conceituadas figuras de nossa sociedade.

Daí a nossa iniciativa, para a qual solicitamos a aprovação de nossos dignos pares nesta Casa.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1964

Elias Moyses

Elias Moyses
Vereador pela U.D.N.

*Ho Vereador Rubens Soares da Silva
para relatar.
D. E. Edson Carone
Tribunal - Com. Justiça
Gen 2. x 11.64*

-COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-

PROJETO DE LEI Nº 63/64 - Iniciativa do Vereador Elias Moysés-

PARECER:-

Recebendo para relatar, o projeto de lei nº 63/64, das mãos do Presidente da Comissão, considero que o Sr. RESK SALIM CARONE, além de ser um cidadão possuidor de inegáveis qualidades, é genitor dos ilustres médicos Dr. Gilson e o saudoso Dr. Edson, razão por que considero justa e oportuna a medida.

Isto pôsto, sou pela livre transição da matéria, que é indubitavelmente constitucional.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 1964.

Rubens Soares da Silva

RUBENS SOARES DA SILVA - Relator

De acordo. Dr. Elimário

DR. ELIMÁRIO COSTA IMPERIAL - Presidente

124
CÂMARA
ãããããããããã
ãããããããããã

406/64

1

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de dezembro de 1964

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de encaminhar a Esse Poder Executivo, para os fins legais de sanção, o projeto de Lei nº 63/64, aprovado por unanimidade pelo plenário da Casa em sessão realizada em data de ontem.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe as mais

Atenciosas Saudações

Elias Moysés

Elias Moysés

Presidente da Câmara Municipal

Ao Exmo. Senhor
Abel Santana
DD. Prefeito Municipal
Cachoeiro de Itapemirim

CÂMARA
\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$

PROJETO DE LEI Nº 63/64

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao sr. RESK SALIM CARONE.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de dezembro de 1964



Dr. Elias Moysés
Presidente da Câmara Municipal

(MINISTRO DO PRESIDENTE)
Lucas Lopes
15/12/64

(MINISTRO DO PRESIDENTE)
Lucas Lopes
15/12/64

(MINISTRO DO PRESIDENTE)
Lucas Lopes
15/12/64
APROVADO EM 15/12/64

DATA	NUMERO
03/12/64	063/64
DESTINO:	CÓDIGO:
Arquivo - L.P.L. 313/em	